

LEI N.º **1162**
(05 DE MAIO DE 1978)

Dispõe sobre autorização para abrir concorrência visando a exploração de coleta de lixo domiciliar e limpeza das vias públicas.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada, após a necessária Concorrência Pública, a celebrar com quem de direito, contrato visando a exploração do serviço de coleta de lixo domiciliar e limpeza das vias públicas no Município de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - Dos orçamentos municipais deverão constar verbas próprias para cobrir as despesas decorrentes da execução desta lei.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 750.500,00 (setecentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros), a suplementar a seguinte verba orçamentária:

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.2. LIMPEZA PÚBLICA

3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

10.60.325.2.36 - 01. Diversos Serviços Prestados por

Terceiros.....Cr\$ 750.500,00

ARTIGO 3º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 2º, será coberto com os seguintes recursos:

a) anulação parcial da rubrica:

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.3. DIVISÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO

3.1.1.0.00 - Pessoal

15.81.487.2.44 - Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 300.000,00

b) Superavit Financeiro do Exercício Anterior (Recursos

do Fundo de Participação dos Municípios).....Cr\$ 450.500,00

-segue-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

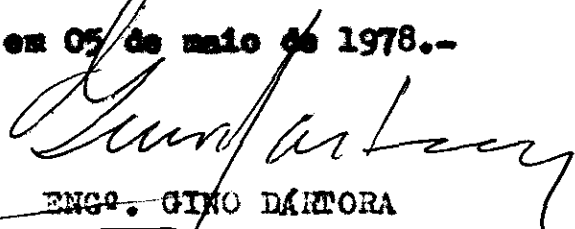
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

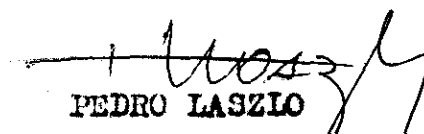
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de maio de 1978.-



ENGº. GINO DANTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.



PEDRO LASZLO
=SECRETÁRIO=